

EDITAL Nº 055/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE MÚSICA – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no **período de 02 de abril de 2026 a 08 de abril de 2026**, para o Processo Seletivo de Discentes (PSD), com cadastro reserva de vagas, destinado ao preenchimento de **36 vagas** para cursos de **Qualificação na área de Música, modalidade presencial**. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este Processo Seletivo de Discentes (PSD) destina-se ao preenchimento de vagas para cursos de Qualificação na área de Música, modalidade presencial, durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo I).

1.2 O processo de seleção será realizado em três etapas a saber: **(I) Inscrição no site EFG; (II) Testes de aptidão; e (III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula**, destinadas à seleção dos inscritos interessados em ingressar na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF).

1.3 Visando ao preenchimento das vagas, poderá ser realizada segunda chamada de matrícula, a ser publicada nos sites, respeitado o mínimo da carga horária ministrada de 75% (setenta e cinco por cento), somente se houver vagas remanescentes da primeira chamada, conforme previsto no quadro de vagas (Anexo I)

1.4 Caso o número de matrículas da segunda chamada não completar o número de vagas, conforme anexo I, chamadas subsequentes poderão ser realizadas.

1.5 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	31/03/2026	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2026/
Recurso e impugnação do Edital	01/04/2026	recursos@basileufranca.com.br
Período de inscrição	02/08/2026 a 08/04/2026	https://efg.org.br/editais
Publicação da Homologação parcial das inscrições	10/04/2026	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2026/
Recurso Homologação (Anexo IV)	11/04/2026	recursos@basileufranca.com.br
Publicação da Homologação final das inscrições	13/04/2026	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2026/
Teste de aptidão (Consultar no Anexo II e Anexo III)	14/04/2026	Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO
Resultado parcial dos testes	16/04/2026	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2026/
Recurso referente ao resultado parcial dos testes	17/04/2026	musicabasileufranca@gmail.com
Resultado Final	22/04/2026	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2026/
Período de matrícula (1ª chamada)	23/04/2026 a 25/04/2026 (até às 12h00)	Na Secretaria da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO
Início das aulas	27/04/2026	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2026/
Segunda Chamada (caso hajam vagas remanescentes)	04/05/2026	Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO

1.6 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2026/>

1.7 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, através do e-mail: basileufrancasecretaria@gmail.com ou do número (62)99849 4704 (somente WhatsApp).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a

responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.2 O CETT/UFG e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França se reservam ao direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.2.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 Atender aos requisitos constantes no Anexo I.

3.2 No ato da inscrição deste PSD o(a) candidato(a) poderá estar residindo fora do Estado de Goiás, porém no ato da matrícula, deverá estar residindo no Estado de Goiás, o que deverá ser comprovado.

3.3 Preencher no endereço eletrônico: <https://efg.org.br/editais> os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato (a). O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.4 O(a) candidato(a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, o uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior à matrícula, poderá levar a anulação da matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo I.

4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Discentes (PSD) 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral e 60% (sessenta por cento) das vagas são preferencialmente destinadas à estudantes advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio (Anexo VI), e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência e/ou transtorno do espectro autista e/ou com transtornos globais do desenvolvimento. Caso não haja procura do grupo destinado ao preenchimento dos 60% (sessenta por cento) das vagas, estas serão abertas para a comunidade em geral.

4.2.1. Para comprovação de situação de vulnerabilidade social os candidatos deverão apresentar documento de cadastro no CadÚnico.

4.3 As vagas serão preenchidas partindo-se da ordem de classificação até o preenchimento do total de

vagas, os demais candidatos (as) aprovados (as) em todas as etapas de seleção, ficarão em cadastro reserva.

4.4 Em caso de não preenchimento de 80% das vagas previstas para o início das turmas, o processo seletivo poderá ser cancelado com a realização de novo processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(A) candidato(a) deverá se inscrever no período de **02/04/2026 a 08/04/2026 até 23h59min** pelo endereço eletrônico: <https://efg.org.br/editais>

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme cronograma (subitem 1.5).

5.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

5.3 O ingresso será por meio de teste de aptidão conforme descrição no Anexo II e Anexo III.

5.4 Caso o(a) candidato(a) tenha se inscrito em um curso diferente do seu perfil (requisitos descritos no item 3), a escola, de ofício ou por provocação, tem autonomia para realizar o remanejamento da inscrição para a vaga adequada ao seu perfil, com a anuência do(a) candidato(a) e/ou dos seus responsáveis legais.

6. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

6.1 As pessoas com deficiências e/ou com transtorno do espectro autista deverão preencher a autodeclaração (Anexo V) no ato da inscrição, informando o tipo e o grau ou nível da deficiência e/ou transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004 em concordância com a Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 8.368/2014, Lei nº 14.126/2021 e Decreto nº 11.063/2022.

6.3 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista classificado no PSD deverá comprovar, no ato da matrícula, sua condição especial por meio de Laudo Médico legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.

6.4 (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista que necessitar de condição especial para a realização de Testes de aptidão deverá informar de maneira

clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização do (s) teste (s). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações. Tais recursos não incluem atendimento domiciliar. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail: coord.arteinclusao@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com as regras deste edital.

7.2 A forma de ingresso nos cursos, descrita no Anexo I, se dará por teste de aptidão.

7.3 Deve-se observar os requisitos do curso que consta no Anexo I (Quadro de Vagas) e as normas de teste no Anexo II e Anexo III.

7.4 Os(As) candidatos(as) aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo dentro do número de vagas, conforme Anexo I terão direito a realizarem suas matrículas na data estabelecida pelo edital, conforme Quadro I (subitem 1.5).

7.5 Se o número de candidatos(as) aprovados nos testes for superior ao número de vagas ofertadas será composta uma lista de cadastro reserva, de acordo com o subitem 4.3, considerando as possíveis desistências do mesmo curso para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu ou para cursos previstos neste certame.

7.6 A lista de cadastro reserva poderá ser acionada caso algum(a) candidato(a) que tenha efetuado a matrícula e deixe de frequentar o curso antes de completar 25% do total de carga horária do curso.

7.7 A lista de chamada de cadastro reserva será feita por ordem de classificação conforme teste de aptidão.

7.8 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2026/>

7.9 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no subitem 2.2, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1 (item 1.5).

8.2 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de

autodeclaração socioeconômico, disponibilizado pela unidade de ensino. E no caso de inscritos em situação de vulnerabilidade social atendimento ao subitem 4.2.1.

8.3 A entrega da documentação será de forma física na secretaria da unidade, no ato da matrícula.

8.4 O(A) candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.5 No ato da matrícula o(a) candidato(a) deve comprovar ser residente e domiciliado(a) no Estado de Goiás.

8.6 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar original e cópia da seguinte documentação:

8.6.1 Candidatos(as) maiores de idade:

- CPF do próprio candidato;
- Documento de Identidade do próprio candidato;
- Título de eleitor válido;
- Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de escolaridade;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), em caso do estudante estrangeiro;
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem (anexo VIII);
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD anexo IX).

8.6.2 Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento do estudante aprovado(a) e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) do candidato e do responsável/tutor legal, em caso de estudante estrangeiro;

- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem (anexo VIII);
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD anexo IX).

8.7 O(a) candidato(a) com deficiência classificado(a), caso necessite de tratamento diferenciado, deverá requerê-lo, discriminado e formalmente, no ato da matrícula.

8.9. O(a) candidato(a) que desejar utilizar o Nome Social deverá preencher a declaração (anexo X) com o Nome Social, e não com o nome jurídico.

8.9.1 De acordo com o inciso I, do § único, do Art 1º do Decreto 8727 de 28/04/2016, Nome Social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

8.10 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.11 Entregar na Secretaria Escolar da EFG em Artes Basileu França os termos de acordo com a classificação, tais como o Termo de Cessão de Uso de Voz, Imagem e Dados, Anexo VIII.

8.12 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá após a divulgação do resultado pelos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2026/>. conforme o estabelecido no cronograma (subitem 1.5).

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O estudante deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o estudante deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

10.2.2 Frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da etapa.

10.2.3 Apresentar na EFG em Artes Basileu França toda a documentação exigida no subitem 8.6.

10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

10.2.6 Os resultados serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos estudantes que atendam aos requisitos acima mencionados. O prazo de 60 (sessenta) dias úteis, começará a ser

contato a partir da data da solicitação, por meio de requerimento disponibilizado no site da escola.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 As informações prestadas e documentos apresentados tanto no ato de inscrição quanto de matrícula são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13709/2018.

11.2 O termo de consentimento devidamente pautado na LGPD, constante no anexo IX deste edital, deverá ser, impresso, lido, assinado e entregue no ato da matrícula.

11.3 O candidato poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

11.4 Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, este controlador se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.

11.5 Este controlador se reserva o direito de, mediante o consentimento do candidato, no ato da matrícula, usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.

12.2 O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

12.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no subitem 1.5.

12.4 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o estudante deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

12.5 O(A) candidato(a) classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a segunda semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

12.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes (PSD) do CETT/UFG e da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

12.7 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia/GO, 31 de março de 2026.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

NOME DO CURSO	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS POR TURMA	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE FIM	DIAS DA SEMANA E HORÁRIO DO CURSO	REQUISITOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL VIOLÃO	MATUTINO	160h	1	27/04/2026	18/12/2026	1) A aula de prática de conjunto tem duração de duas horas e ocorre uma vez por semana. 2) As aulas de instrumento musical têm duração de duas horas e acontecem uma vez por semana, podendo ser agendadas de segunda a sábado	Ter idade mínima de 11 anos Ser aprovado no teste de nível
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL VIOLINO	MATUTINO	160h	2	27/04/2026	18/12/2026	1) A aula de prática de conjunto tem duração de duas horas e ocorre uma vez por semana. 2) As aulas de instrumento musical têm duração de duas horas e acontecem uma vez por semana, podendo ser agendadas de segunda a sábado	Ter idade mínima de 11 anos Ser aprovado no teste de nível
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL BATERIA	VESPERTINO	160h	1	27/04/2026	18/12/2026	1) A aula de prática de conjunto tem duração de duas horas e ocorre uma vez por semana. 2) As aulas de instrumento musical têm duração de duas horas e acontecem uma vez por semana, podendo ser agendadas de segunda a sábado	Ter idade mínima de 11 anos Ser aprovado no teste de nível
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL CANTO LÍRICO	VESPERTINO	160h	1	27/04/2026	18/12/2026	1) A aula de prática de conjunto tem duração de duas horas e ocorre uma vez por semana. 2) As aulas de instrumento musical têm duração de duas horas e acontecem uma vez por semana, podendo ser agendadas de segunda a sábado	Ter idade mínima de 14 anos Ser aprovado no teste de nível
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL CLARINETA	VESPERTINO	160h	3	27/04/2026	18/12/2026	1) A aula de prática de conjunto tem duração de duas horas e ocorre uma vez por semana. 2) As aulas de instrumento musical têm duração de duas horas e acontecem uma vez por semana, podendo ser agendadas de segunda a sábado	Ter idade mínima de 11 anos Ser aprovado no teste de nível

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL CONTRABAIXO ACÚSTICO	VESPERTINO	160h	1	27/04/2026	18/12/2026	1) A aula de prática de conjunto tem duração de duas horas e ocorre uma vez por semana. 2) As aulas de instrumento musical têm duração de duas horas e acontecem uma vez por semana, podendo ser agendadas de segunda a sábado	Ter idade mínima de 11 anos Ser aprovado no teste de nível
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL CONTRABAIXO ELÉTRICO	VESPERTINO	160h	2	27/04/2026	18/12/2026	1) A aula de prática de conjunto tem duração de duas horas e ocorre uma vez por semana. 2) As aulas de instrumento musical têm duração de duas horas e acontecem uma vez por semana, podendo ser agendadas de segunda a sábado	Ter idade mínima de 11 anos Ser aprovado no teste de nível
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL FLAUTA TRANSVERSAL	VESPERTINO	160h	1	27/04/2026	18/12/2026	1) A aula de prática de conjunto tem duração de duas horas e ocorre uma vez por semana. 2) As aulas de instrumento musical têm duração de duas horas e acontecem uma vez por semana, podendo ser agendadas de segunda a sábado	Ter idade mínima de 11 anos Ser aprovado no teste de nível
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL PERCUSSÃO	VESPERTINO	160h	1	27/04/2026	18/12/2026	1) A aula de prática de conjunto tem duração de duas horas e ocorre uma vez por semana. 2) As aulas de instrumento musical têm duração de duas horas e acontecem uma vez por semana, podendo ser agendadas de segunda a sábado	Ter idade mínima de 11 anos Ser aprovado no teste de nível
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL SAXOFONE	VESPERTINO	160h	2	27/04/2026	18/12/2026	1) A aula de prática de conjunto tem duração de duas horas e ocorre uma vez por semana. 2) As aulas de instrumento musical têm duração de duas horas e acontecem uma vez por semana, podendo ser agendadas de segunda a sábado	Ter idade mínima de 11 anos Ser aprovado no teste de nível
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL TROMPA	VESPERTINO	160h	1	27/04/2026	18/12/2026	1) A aula de prática de conjunto tem duração de duas horas e ocorre uma vez por semana. 2) As aulas de instrumento musical têm duração de duas horas e acontecem uma vez por semana, podendo ser agendadas de segunda a sábado	Ter idade mínima de 11 anos Ser aprovado no teste de nível

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL TROMPETE	VESPERTINO	160h	4	27/04/2026	18/12/2026	1) A aula de prática de conjunto tem duração de duas horas e ocorre uma vez por semana. 2) As aulas de instrumento musical têm duração de duas horas e acontecem uma vez por semana, podendo ser agendadas de segunda a sábado	Ter idade mínima de 11 anos Ser aprovado no teste de nível
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL VIOLA CLÁSSICA	VESPERTINO	160h	1	27/04/2026	18/12/2026	1) A aula de prática de conjunto tem duração de duas horas e ocorre uma vez por semana. 2) As aulas de instrumento musical têm duração de duas horas e acontecem uma vez por semana, podendo ser agendadas de segunda a sábado	Ter idade mínima de 11 anos Ser aprovado no teste de nível
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL VIOLÃO	VESPERTINO	160h	2	27/04/2026	18/12/2026	1) A aula de prática de conjunto tem duração de duas horas e ocorre uma vez por semana. 2) As aulas de instrumento musical têm duração de duas horas e acontecem uma vez por semana, podendo ser agendadas de segunda a sábado	Ter idade mínima de 11 anos Ser aprovado no teste de nível
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL VIOLINO	VESPERTINO	160h	2	27/04/2026	18/12/2026	1) A aula de prática de conjunto tem duração de duas horas e ocorre uma vez por semana. 2) As aulas de instrumento musical têm duração de duas horas e acontecem uma vez por semana, podendo ser agendadas de segunda a sábado	Ter idade mínima de 11 anos Ser aprovado no teste de nível
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL VIOLONCELO	VESPERTINO	160h	1	27/04/2026	18/12/2026	1) A aula de prática de conjunto tem duração de duas horas e ocorre uma vez por semana. 2) As aulas de instrumento musical têm duração de duas horas e acontecem uma vez por semana, podendo ser agendadas de segunda a sábado	Ter idade mínima de 11 anos Ser aprovado no teste de nível
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL BATERIA	NOTURNO	160h	2	27/04/2026	18/12/2026	1) A aula de prática de conjunto tem duração de duas horas e ocorre uma vez por semana. 2) As aulas de instrumento musical têm duração de duas horas e acontecem uma vez por semana, podendo ser agendadas de segunda a sábado	Ter idade mínima de 14 anos Ser aprovado no teste de nível

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL CLARINETA	NOTURNO	160h	1	27/04/2026	18/12/2026	1) A aula de prática de conjunto tem duração de duas horas e ocorre uma vez por semana. 2) As aulas de instrumento musical têm duração de duas horas e acontecem uma vez por semana, podendo ser agendadas de segunda a sábado	Ter idade mínima de 14 anos Ser aprovado no teste de nível
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL TROMBONE	NOTURNO	160h	3	27/04/2026	18/12/2026	1) A aula de prática de conjunto tem duração de duas horas e ocorre uma vez por semana. 2) As aulas de instrumento musical têm duração de duas horas e acontecem uma vez por semana, podendo ser agendadas de segunda a sábado	Ter idade mínima de 14 anos Ser aprovado no teste de nível
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL VIOLÃO	NOTURNO	160h	3	27/04/2026	18/12/2026	1) A aula de prática de conjunto tem duração de duas horas e ocorre uma vez por semana. 2) As aulas de instrumento musical têm duração de duas horas e acontecem uma vez por semana, podendo ser agendadas de segunda a sábado	Ter idade mínima de 14 anos Ser aprovado no teste de nível
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL VIOLONCELO	NOTURNO	160h	1	27/04/2026	18/12/2026	1) A aula de prática de conjunto tem duração de duas horas e ocorre uma vez por semana. 2) As aulas de instrumento musical têm duração de duas horas e acontecem uma vez por semana, podendo ser agendadas de segunda a sábado	Ter idade mínima de 14 anos Ser aprovado no teste de nível

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO

Este edital se destina aos candidatos que têm conhecimento teórico/prático musical no instrumento escolhido e que queiram aperfeiçoar suas habilidades musicais e ingressar na turma de Performance Musical. Dessa forma, o candidato deve realizar o teste de NÍVEL descrito abaixo.

O teste de nível será realizado da seguinte forma:

O candidato deverá apresentar em seu teste:

1 (uma) peça de livre escolha, de acordo com o instrumento escolhido, com tempo mínimo de 1 minuto e no máximo de 5 minutos

1 (um) solfejo (à primeira vista) – escolhido pela banca examinadora

1 (uma) leitura rítmica (à primeira vista) – escolhido pela banca examinadora

O candidato será avaliado de acordo com o nível da peça escolhida e sua execução.

No solfejo, serão avaliados a afinação e conhecimento de notação musical, bem como a altura correta das notas e ritmos descritos no pentagrama.

Na leitura rítmica, serão avaliados o conhecimento das figuras musicais, compasso, bem como a pulsação e ritmo apresentados na execução.

A pontuação do teste será dividida da seguinte forma:

Suficiente: de 40 a 59 pontos

Bom: de 60 a 79 pontos

Ótimo: de 80 a 100 pontos

Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação **igual ou superior a 60 pontos**, podendo permanecer em cadastro reserva de acordo com a sua classificação.

A Comissão da Seleção do PSD ainda poderá migrar a vaga de um instrumento musical para outro instrumento, desde que seja no mesmo curso e turno, e que não ultrapasse o limite total de vagas deste edital. Para tanto, é necessário que a vaga do instrumento de origem não seja preenchida, e que tenha vaga no instrumento de destino.

ANEXO III - QUADRO DE TESTE

NOME DO CURSO	TURNO	DATA DO TESTE	HORÁRIO DO TESTE	SALA	PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL VIOLÃO	MATUTINO	14/04/2026	9h30	215M	1º O candidato deverá realizar o teste de acordo com o turno e instrumento escolhidos, conforme este anexo. 2º A realização do teste se dará de forma individual e por ordem de chegada do candidato. 3º Após a realização do teste, o candidato não poderá permanecer nas dependências da escola. 4º Será permitido apenas 1 (um) acompanhante, que permanecerá na sala de espera, para o candidato menor de idade no dia da realização do teste. 5º Não será permitida a entrada de acompanhante nas dependências da escola no dia da realização dos testes para candidatos maiores de idade. 6º Não será permitida a entrada do acompanhante na sala da realização do teste, salvo em casos específicos, desde que seja autorizado pela coordenação de área.	ANEXO II
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL VIOLINO	MATUTINO	14/04/2026	9h30	3M		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL BATERIA	VESPERTINO	14/04/2026	14h30	303M		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL CANTO LÍRICO	VESPERTINO	14/04/2026	14h30	201M		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL CLARINETA	VESPERTINO	14/04/2026	14h30	401M		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL CONTRABAIXO ACÚSTICO	VESPERTINO	14/04/2026	14h30	3M		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL	VESPERTINO	14/04/2026	14h30	105M		

CONTRABAIXO ELÉTRICO						
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL FLAUTA TRANSVERSAL	VESPERTINO	14/04/2026	14h30	401M	7º Não será permitido que os candidatos ou responsáveis legais conversem com a equipe do processo seletivo nos dias dos testes, uma vez que compromete o seu andamento. 8º O candidato que não comparecer no dia e horário marcado para a realização do teste, será desclassificado do processo seletivo. 1º O candidato deverá realizar o teste de acordo com o turno e instrumento escolhidos, conforme este anexo. 2º A realização do teste se dará de forma individual e por ordem de chegada do candidato. 3º Após a realização do teste, o candidato não poderá permanecer nas dependências da escola. 4º Será permitido apenas 1 (um) acompanhante, que permanecerá na sala de espera, para o candidato menor de idade no dia da realização do teste. 5º Não será permitida a entrada de acompanhante nas dependências da escola	ANEXO II
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL PERCUSSÃO	VESPERTINO	14/04/2026	14h30	303M		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL SAXOFONE	VESPERTINO	14/04/2026	14h30	401M		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL TROMPA	VESPERTINO	14/04/2026	14h30	401M		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL TROMPETE	VESPERTINO	14/04/2026	14h30	401M		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL VIOLA CLÁSSICA	VESPERTINO	14/04/2026	14h30	3M		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL VIOLÃO	VESPERTINO	14/04/2026	14h30	215M		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL VIOLINO	VESPERTINO	14/04/2026	14h30	3M		

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL VIOLONCELO	VESPERTINO	14/04/2026	14h30	3M	no dia da realização dos testes para candidatos maiores de idade. 6º Não será permitida a entrada do acompanhante na sala da realização do teste, salvo em casos específicos, desde que seja autorizado pela coordenação de área. 7º Não será permitido que os candidatos ou responsáveis legais conversem com a equipe do processo seletivo nos dias dos testes, uma vez que compromete o seu andamento. 8º O candidato que não comparecer no dia e horário marcado para a realização do teste, será desclassificado do processo seletivo.	ANEXO II
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL BATERIA	NOTURNO	14/04/2026	18h30	303M		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL CLARINETA	NOTURNO	14/04/2026	18h30	401M		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL TROMBONE	NOTURNO	14/04/2026	18h30	401M		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL VIOLÃO	NOTURNO	14/04/2026	18h30	215M		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PERFORMANCE MUSICAL VIOLONCELO	NOTURNO	14/04/2026	18h30	3M		

ANEXO IV - FORMULÁRIO RECURSO

Eu, _____ ,
Portador (a) do CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo
de discentes (PSD) para o curso _____ de Qualificação na área
de Música, apresento recurso contra a _____ junto a Comissão do
Processo Seletivo do Edital nº _____.

Justificativa comentada:

_____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / OU COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista)

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, conforme a Lei nº 12.711/2012, a Lei nº 12.764/2012, o Decreto nº 7.824/2012, Lei Estadual nº 19.075/2015 e o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

- ☐ Deficiência Física
☐ Deficiência Auditiva
☐ Deficiência Visual ou Visão monocular (Redação dada pela Lei nº 14.126/2021)
☐ Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
☐ Deficiência Intelectual
☐ Transtorno do Espectro Autista

Mais especificamente, o meu enquadramento à reserva de vaga para pessoas com deficiência se dá devido à seguinte situação: _____

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados de baixa renda ou em vulnerabilidade social)

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____,
residente à _____,
na cidade de _____. Declaro para os devidos fins, que sou integrante de
família com renda mensal per capita de no máximo 1,5 Salário-Mínimo Federal, atendendo assim a
condição de Baixa Renda, e que estou ciente de que, caso seja necessário, a EFGABF poderá solicitar
a apresentação da minha documentação para fins de comprovação da referida renda.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às
penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito,
o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de
perder o direito à vaga.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO VII - HORÁRIO DAS AULAS

Turma	SALA	ANO/ SEMESTRE	TURMA	MODALIDADE	COMPONENTES CURRICULARES	DIAS DE AULA	HORÁRIO	Carga Horária Anual do Componente	PROFESSORES
PERFORMANCE MATUTINO	106M	2026/1 2026/2	A	PRESENCIAL	Harmonia	6ª	08h às 09h30	60h	RAPHAEL GOMES DA SILVA VAZ
	106M			PRESENCIAL	Percepção	6ª	09h30 às 10h	40h	RAPHAEL GOMES DA SILVA VAZ
	*			PRESENCIAL	Instrumento Musical	*	*	60h	**Aula de instrumento musical** As aulas de instrumento serão agendadas diretamente na Coordenação do Curso, após o período de matrículas, de acordo com a disponibilidade de horário no instrumento para o qual o aluno foi aprovado.
PERFORMANCE VESPERTINO	106M	2026/1 2026/2	C	PRESENCIAL	Harmonia	6ª	16h às 17h30	60h	RENAN CHAMBERLAIN FRANCO DE SOUZA
	106M			PRESENCIAL	Percepção	6ª	17h30 às 18h30	40h	RENAN CHAMBERLAIN FRANCO DE SOUZA
	*			PRESENCIAL	Instrumento Musical	*	*	60h	**Aula de instrumento musical** As aulas de instrumento serão agendadas diretamente na Coordenação do Curso, após o período de matrículas, de acordo com a disponibilidade de horário no instrumento para o qual o aluno foi aprovado.
PERFORMANCE NOTURNO	302M	2026/1 2026/2	B	PRESENCIAL	Harmonia	3ª	18h às 19h30	60h	RENAN CHAMBERLAIN FRANCO DE SOUZA
	302M			PRESENCIAL	Percepção	3ª	19h30 às 20h30	40h	RENAN CHAMBERLAIN FRANCO DE SOUZA
	*			PRESENCIAL	Instrumento Musical	*	*	60h	*Aula de instrumento musical** As aulas de instrumento serão agendadas diretamente na Coordenação do Curso, após o período de matrículas, de acordo com a disponibilidade de horário no instrumento para o qual o aluno foi aprovado.

**Obs. Os horários poderão ser alterados. Haverá aulas agendadas em outros dias conforme demanda do componente e para a participação de exposições e/ou feiras de artesanato.

ANEXO VIII - TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, _____,
(nacionalidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____,
inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e imagem a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO IX - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Em observância aos artigos 7º e 11º da Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, eu (nome) _____,

(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) CPF/MF nº _____, residente domiciliado(a) _____,

doravante denominado(a) TITULAR, e também como () FUNCIONÁRIO(A), () ALUNO(A), () REPRESENTANTE LEGAL, () de (nome) _____,

(CPF) _____, PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS, () VISITANTE, ()

OUTROS: _____, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), a Fundação de Apoio a Pesquisa (FUNAPE) e a Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT) e das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs), denominadas CONTROLADORAS, tomem decisões referentes ao tratamento de meus dados pessoais, o qual inclui coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, transferência, difusão ou extração e para as finalidades de acordo com as condições aqui estabelecidas.

DADOS PESSOAIS

As CONTROLADORAS ficam autorizadas a tomarem decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados do(a) TITULAR:

Nome completo; Data de nascimento e certidão de nascimento; Certidão de casamento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Número e imagem da CTPS; Passaporte; Certificado de Dispensa de Incorporação, ou correspondente; Nível de instrução ou escolaridade; Desempenho acadêmico Formação acadêmica/Titulação; Frequência escolar; Currículo; Endereço completo; Comprovante de endereço; Naturalidade e Nacionalidade; Gênero; Fotos; Estado civil; Número de filhos; Estado de saúde; Tipo físico; Laudo Médico; Informação de familiares (nome dos responsáveis legais, filhos, esposo(a), idade, nível de escolaridade e rendimento mensal); Inscrição estadual e Municipal; Nome Fantasia; Razão Social; Experiências pessoais e profissionais; Números de telefone; WhatsApp e endereços de e-mail; Cidade e estado de residência; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Imagem, Foto, Voz do Titular, Biometria e Reconhecimento Facial etc...

FINALIDADES DO TRATAMENTO

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelas CONTROLADORAS para:

1. Cumprir as obrigações legais e conveniais, em razão do disposto no Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
2. Possibilitar às Controladoras a execução dos Programas e prestação de serviços no âmbito do Convênio 001/2021;
3. Oferecer cursos, formações, eventos, atividades práticas acadêmicas e outros serviços que sejam do meu interesse;
4. Realizar prestação de contas quanto as atividades e desempenho decorrentes da assinatura do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
5. Controlar o Acesso às instalações físicas das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs);
6. Controlar a Frequência de estudantes das EFGs;
7. Possibilitar que as Controladoras realizem registro de capacitações internas e externas e respectiva emissão de certificados, quando interna.
8. Possibilitar que as Controladoras realizem o processo seletivo por meio de: sorteios, testes, provas e avaliações, e validem conhecimentos previamente adquiridos.
9. Autorizar a produção e divulgação das estatísticas educacionais, bem como de relatórios educacionais.

Estou ciente que as CONTROLADORAS poderão compartilhar os meus Dados Pessoais entre si e com outros órgãos de fiscalização e controle interno ou externo, restringindo-se às funções e atividades por cada um

desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA

Estou ciente que o ingresso nas EFGs se dará por meio de reconhecimento facial, biometria e crachá, que também poderá ser utilizado para identificação, controle de acesso e frequência dos estudantes, controle da jornada de trabalho dos funcionários e prestação de serviços.

DADOS SENSÍVEIS E DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES

É importante ressaltar que na coleta dos dados há a possibilidade de coleta de dados sensíveis, nos termos do artigo 5º da Lei 13.709/2018, entre eles: etnia, cor, religião, orientação sexual, dados de menores e dados referentes à saúde.

O TITULAR e/ou seu responsável consente o tratamento dos dados sensíveis destacados para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 11º, I da Lei 13.709/2018.

O Responsável legal do menor consente expressamente ao tratamento de dados pessoais para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 14º, §1º da Lei 13.709/2018.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelas CONTROLADORAS E OPERADORES de tratarem os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

DIREITOS DO TITULAR

O TITULAR tem direito a obter das CONTROLADORAS, em relação aos dados por elas tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;

V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;

VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VII - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência às CONTROLADORAS.

Por meio deste, declaro que li e estou ciente de todas as informações constantes no presente Termo e concordo com a coleta e tratamento de dados pessoais nos termos acima dispostos.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, (nome social), _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na
_____,
e estudante do curso de _____ na
EFG _____, declaro que, em conformidade com os dispostos
dos artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do art. 3º, IV, da Lei 9.394, de 20 de
dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho
Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e
Transexuais – CNCD/LGBT, respaldados pelos princípios e metas firmados no âmbito do Plano de
Desenvolvimento Institucional 2012-2016, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e
denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito deste Instituto, sem que haja menção ao
meu nome civil.

Ciente de que os dados registrados em meu Documento Oficial de Identificação não coincidem com
o nome social adotado por mim, segue anexa cópia de meu Documento Oficial de Identificação,
contendo assinatura e foto, para que eu possa ser devidamente identificado(a) e participar deste
certame utilizando meu nome social.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil (ou do responsável, se menor)

Distribuição | Turmas e Vagas por Instrumento e Turno

Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá observar que cada instrumento está vinculado a uma turma específica, conforme o turno de estudos.

A formação das turmas será definida pela Coordenação de Música após a realização do teste de nível, sendo os candidatos aprovados distribuídos entre as turmas existentes de acordo com o turno e o instrumento de inscrição.

PERÍODO	TURMA	INSTRUMENTOS	TOTAL DE VAGAS
MATUTINO	A	<i>Violão, Violino</i>	03 VAGAS
VESPERTINO	C	<i>Bateria, Canto Lírico, Clarineta, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Flauta Transversal, Percussão, Saxofone, Trompa, Trompete, Viola Clássica, Violão, Violino, Violoncelo</i>	23 VAGAS
NOTURNO	B	<i>Bateria, Clarineta, Trombone, Violão, Violoncelo</i>	10 VAGAS
TOTAL DE VAGAS			36 VAGAS